

DECRETO Nº 3.781, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

“Regulamenta a Lei nº 4.267 de 02 de outubro de 2013, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial junto à Contadoria Municipal na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinado a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa, a saber:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 – EDUCAÇÃO
12 361 – Ensino Fundamental
12 361 0012 – Aluno Cidadão – Ensino Fundamental
12 361 0012 1 096 000 – Construção do Centro de Capacitação
4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações
Ficha xxx – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinc.R\$ 100.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito correrá por conta de transferência da seguinte dotação orçamentária:

02 – EXECUTIVO
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12 361 0012 1 017 000 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Escolares
4 4 90 51 00 00 00 – Obras e Instalações
Ficha 421 – Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais. Vinc.R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 08 de outubro de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra

José Carlos Fernandes
Secretário dos Negócios da Fazenda

